PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.197

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ - - - - - 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), para pagamento do 13º mês aos / trabalhadores regidos pela C.L.T.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua // publicação e correrá por conta das disponi bilidades financeiras do Erário.

Art. 3º)- Revogam-se as dispodições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 13 DE JANEIRO DE 1971.

P R E F E I T O

a) Clovis Lacerda Leite.